



**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000111/2023

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 21/06/2023
José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Institui o “Dia Municipal da Adoção de Animais”, no âmbito do Município de Juiz de Fora, e a inclusão no Calendário Oficial do evento que menciona.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Adoção de Animais", no âmbito do Município de Juiz de Fora, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º. A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O evento de que trata esta Lei têm por objetivo divulgar e contribuir para o incentivo da adoção e combate da venda de animais em canis clandestinos, proporcionando a discussão e reflexão sobre abandono, maus tratos, adoção e guarda responsável, bem como uma maneira de homenagear e valorizar o adotante que opta por salvar uma vida, em razão da sua relevância na vida social e ambiental de nosso município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 20 de junho de 2023.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
Vereador Marlon Siqueira - PP

